DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA*

Órgão Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-reitoria de Administração/Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura		
Responsável pela Demanda:	Matrícula/SIAPE:	
Raimundo Brazão do Rosário	2001390	
E-mail: rbrazao@unifap.br	Telefone: (96) 3312-1718/1720	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- a) Justificamos nova contratação a partir da manifestação do Chefe da Divisão de Manutenção, através do memorando eletrônico (Protocolo: 23125.009419/2019-34) a qual solicita providencias administrativas para contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma a garantir que nenhuma atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, em qualquer campus desta IFES, considerando:
 - a.1) Parecer 12/2019-PF-UNIFAP/PGF/AGU, referente ao processo de Licitação cujo objeto é a contratação de Prestação de Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva (23125.006028/2018-87), o qual recomenda que a Pró-Reitoria de Administração envide esforços no sentido de realizar novo processo licitatório para contratação dos serviços de manutenção predial antes do término da vigência dos contratos que vierem a ser celebrados em decorrência do presente processo, evitando possíveis prorrogações.
 - a.2) A necessidade de manutenção de equipamentos desassistidos pelos contratos não renovados, tais como: bebedouros, geladeiras, refrigeradores. Assim como, o contrato de manutenção de equipamentos de refrigeração (Ares condicionados e Splits) estar com os quantitativos dos itens quase exauridos.
- b) Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507,



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - AEEA

- de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- c) Os campi da UNIFAP encontram-se em expansão de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de seu quadro de professores, técnicos e estudantes. Por isso, apresentam variabilidade no tempo em seu número de imóveis, recorrendo a alugueis temporários, cessões, doações, desapropriações, ampliações e obras de novas edificações, o que resulta em modificações recorrentes no dimensionamento dos serviços de manutenção;
- d) A diversidade das condições físicas de cada imóvel, suas tipologias, complexidade de usos, idades, estados de conservação, solicitam diferentes ações preventivas, corretivas e adequações a normas e leis, implicam igualmente em demanda não plenamente previsível de todas as ações de manutenção por imóvel, podendo exigir solicitações variáveis do serviço, dentro da unidade de medida prevista em contrato.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Recomenda-se à equipe de planejamento que a quantidade de serviços a ser contratada seja definida a partir de:

- a) Dados da DIMANUT a respeito de demandas institucionais realizadas x atendidas x pendentes;
- b) Dados do sistema SIPAC, o qual registra todos os chamados realizados e atendidos nos exercícios de 2018;
- c) Indicadores referentes aos atendimentos da demanda dos serviços de manutenção, definidos no Planejamento Estratégico e utilizados nos Relatórios de Gestão.

Ademais, devem ser estabelecidos <u>Lotes</u> de serviços (construção civil, elétrico, combate a incêndio, etc) de maneira a garantir a qualidade técnica e princípios da administração pública.

3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços

Será definida a partir da conclusão do processo licitatório.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização Joao (DICONT, DEFIN, CPL) excluir

Equipe de Planejamento



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - AEEA

4.1. João Ricardo Brito Pinheiro SIAPE 1937279	4.2. Tamara Christiane Pacheco Leal SIAPE 2331036
4.3	4.4

Macapá-AP, 01 de abril de 2019.

Raimundo Brazão do Rosário Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura Port. 1345/2014-UNIFAP

Contato: 3312-1718

^{*}Modelo conforme ANEXO II da IN 05/2017-MPOG